

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1107 de 09/06/1995

**L E I Nº 4712/95**  
**de 25 de maio de 1995**

Dispõe sobre a inscrição, nos cartões usados na Zona Azul, de mensagem incentivando o uso do cinto de segurança.

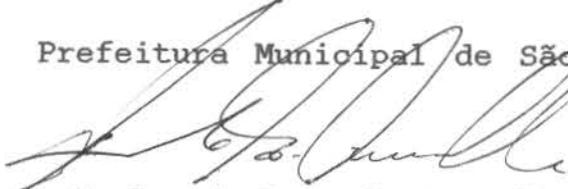
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

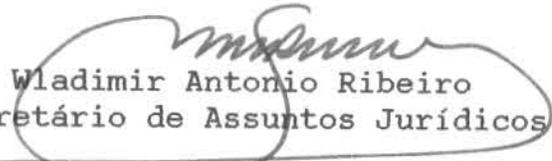
Art. 1º. Os cartões usados no sistema de estacionamento em vias públicas denominado "zona azul" deverão conter mensagem incentivando o uso do cinto de segurança na cidade.

Art. 2º. A mensagem de que trata esta lei deverá ocupar um espaço de, no mínimo, 10% (dez por cento) de um dos lados do cartão.

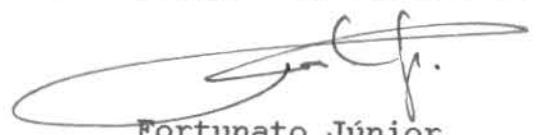
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
25 de maio de 1995.

  
Edmundo Carlos de Andrade Carvalho  
Prefeito Municipal em Exercício

  
Wladimir Antonio Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Carlinhos Almeida)